LEI nº. 2.496/2013

"Autoriza o Legislativo Municipal a firmar convênio com entidades que especifica"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos públicos e com entidades de direito privado, objetivando a cessão de servidores públicos camerais para prestação de serviços junto aos órgãos a seguir especificados, com pontos de atendimento localizados no Município:

I- União Federal;

II- Estado de Minas Gerais;

III- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

IV- Justiça Eleitoral;

V- Junta Militar;

VI- Ministério do Trabalho e Emprego;

VII- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

VIII- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

IX- Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;

X- Instituto Estadual de Florestas - IEF;

XI- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER/MG;

XII- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

XIII- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

XIV- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

XV- Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

XVI- Departamento Municipal Autônomo de Águas e Esgoto – DMAAE;

XVII- Casa de Caridade de Ouro Fino;

XVIII- UNIVAS Estado de Minas Gerais;

XIX- Educandário São José;

XX- Escola Esperança e Vida;

XXI- Comitê da Bacia Hidrográfica;

XXII- Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;

XXIII- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

XXIV- Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha.

Art. 2° - Os respectivos termos de convênio disciplinarão as condições referentes à cessão dos servidores.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de Março de 2013.

Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal